



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

Lei Nº 1.283 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cria o "Dia do Pastor Evangélico", para ser comemorado em todo 2º domingo de Junho, no Município de Quissamã.

O Prefeito Municipal de Quissamã. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciona a seguinte Lei:

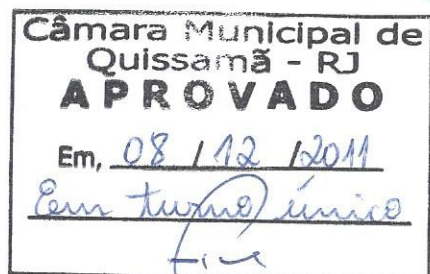
Art. 1º - Fica por esta Lei denominado o "Dia do Pastor Evangélico" em todo 2º domingo de Junho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei criando os meios necessários de fazê-la cumprir.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, 22 de DEZEMBRO de 2011.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 27/12/2011

Edição 7656

Ass.: Rosemary de Souza

Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207